

REGRAS PARA BENEFÍCIO KIT BEBÊ

a) Beneficiados:

Todos os associados ativos e adimplentes que possuírem filhos com até 3 (três) meses de vida ou criança até 1 ano de idade em caso de adoção. Em caso de pedido de desligamento da Cooperativa, o cooperado não terá mais direito ao kit.

b) Quantidade:

Limitado a 1 (um) kit por bebê ou criança.

c) Composição:

1 Kit da Credipaiva, contendo: 1 shampoo, 1 sabonete líquido, 1 creme preventivo para assaduras, 2 sabonetes em barra, 2 caixas de hastes flexíveis, 1 pacote fralda, 1 pacote de lenço umedecido.

d) Documentos exigidos para solicitação:

Certidão de nascimento.

Envio do e-mail para a cooperativa.

O (s) documento(s) de solicitação deve(m) ser enviado(s) para a Cooperativa.

e) Prazo para solicitação:

Até 3 (três) meses de vida do bebê ou criança até 1 ano de idade em caso de adoção.

f) Origem dos recursos

FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

g) Carência:

Os novos cooperados poderão solicitar o kit somente após o desconto da primeira quota capital em folha de pagamento.

h) O kit deverá ser retirado pelo próprio (a) cooperado (a), no caso de cooperada, um responsável poderá retirá-lo mediante autorização por escrito da cooperada.